



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252 /2022

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

**14
252 /2022**

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., CNPJ n.º 07.797.967/0001-95, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para a disponibilização de seu sistema online, bem como para assessoria no seu uso.

O valor total da contratação é de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais) anuais.

O Processo está instruído com a proposta do fornecedor, atestado de exclusividade e as certidões exigidas pelos arts. 28 e 29 da lei n.º 8.666/93.

O art. 26, Parágrafo único, da lei n.º 8.666/93 determina que:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos

- I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço;
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Ao se avaliar o cumprimento desses requisitos, verifica-se que a Secretaria de Administração apresentou razões para a escolha do banco de preços, que possui fornecedor exclusivo.

A exclusividade em relação ao Sistema de Banco de Preços pode ser atestada pelas Declarações de Exclusividade firmadas pela ASSESPRO ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, conduzindo ao enquadramento da aquisição na hipótese de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93.

Acerca da justificativa do preço, verifica-se que as propostas enviadas pelo fornecedor para serviços análogos em outros Municípios possuem valores muito próximos dos apresentados no presente processo, demonstrando a adequação da oferta ao preço de mercado e a legalidade e regularidade das despesas pretendidas com a contratação, em respeito ao art. 113, da lei n.º 8.666/93.

Assim, por todo o exposto, reconhecemos que o processo de contratação trata de hipóteses inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 23 de fevereiro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 23 / 02
a 02 / 03 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14 / 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252 / 2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, São José dos Pinhais – PR, representada por Rudimar Barbosa dos Reis, CPF nº 574.460.249-68, RG 4.086.763-5 SSP/PR, residente em São José dos Pinhais – PR, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para a disponibilização de seu sistema online, bem como para assessoria no seu uso. O valor total da contratação é de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais) anuais.

Herval, 23 de fevereiro de 2022

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

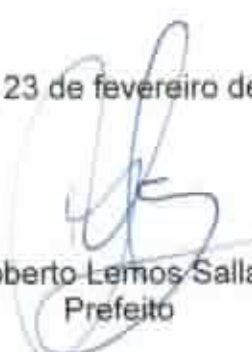
14
252 /2022
/2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, I da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, São José dos Pinhais – PR, representada por Rudimar Barbosa dos Reis, CPF nº 574.460.249-68, RG 4.086.763-5 SSP/PR, residente em São José dos Pinhais – PR, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para a disponibilização de seu sistema online, bem como para assessoria no seu uso.

O valor total da contratação é de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais) anuais.

Herval, 23 de fevereiro de 2022


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 02 / 03
A 02 / 09 / 2022
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14 /2022

Objeto: Instrumento firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, São José dos Pinhais – PR, representada por Rudimar Barbosa dos Reis, CPF n.º 574.460.249-68, RG 4.086.763-5 SSP/PR, residente em São José dos Pinhais – PR, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para a disponibilização de seu sistema online, bem como para assessoria no seu uso.

O valor total da contratação é de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais) anuais.

O período da prestação do serviço é de trezentos e sessenta e cinco dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: Livre

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO Nº 28/2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF n.º 377.837.930-53, RG 9030697214, residente em Herval – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, São José dos Pinhais – PR, representada por Rudimar Barbosa dos Reis, CPF n.º 574.460.249-68, RG 4.086.763-5 SSP/RS, residente em Curitiba– PR, denominada CONTRATADA, com fulcro na lei n.º 8.666/93 e, subsidiariamente, nas disposições gerais referentes aos contratos, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para a disponibilização de seu sistema online, bem como para assessoria no seu uso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os serviços contratados contemplam a licença de uso ao Banco de Preços; treinamento ilimitado para todos os usuários – com certificado; suporte ilimitado realizado via whatsapp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30min às 17h30min e sexta-feira das 8h30min às 16h30min durante a vigência do contrato; equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria; e acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais) anuais.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor estabelecido nesta cláusula será pago parcela única, até 30 dias após a emissão da nota fiscal, a ser depositada na conta da contratada, no Banco do Brasil, agência n.º 1622-5, conta n.º 464-2.

CLÁUSULA TERCEIRA: O período da prestação do serviço é de trezentos e sessenta e cinco dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: Livre

ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY: 1
8374565004
Assinado eletronicamente
por ILDO ROBERTO
LEMOS
SALLABERRY: 8374565004
Data: 2022.01.30
12:05:30 -03'00'

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações:

I – Do contratante:

- a) Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- b) Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- d) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste CONTRATO;
- e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- f) Fornecer todas as informações adicionais de Proxy e Cookies que forem solicitadas pela Contratada;
- g) Zelar pela boa qualidade do serviço.

II – Da contratada:

- a) Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, entregando os materiais didáticos e prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre as entregas contratadas, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- d) Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- e) Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- f) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.
- g) Indicar um responsável na qualidade de proposto/supervisor, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para cadastramento, alteração, controle e gerenciamento de senhas e de acesso, bem como dirimir questões a esta relacionadas;
- g) Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;
- h) Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

Sem prejuízo, na forma do art. 86 e seguintes da lei n.º 8.666/93, fica a contratada sujeita às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

I - Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

II - Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução

total do contrato; quando praticar atraso injustificado na entrega de bens ou na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; quando comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos; Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a entrega dos bens execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA se compromete a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual, sendo a recusa ou embaraço à fiscalização considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: O Município pode rescindir o presente CONTRATO a qualquer tempo, desde que verificada alguma das hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da lei n.º 8.666/93, ou em caso de superior interesse público ou de superior interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

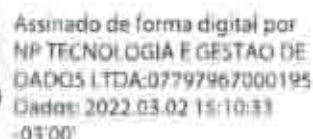
Herval, 02 de março de 2022.

ILDO ROBERTO
LEMO5
SALLABERRY:183
74565004


Assinado de forma digital por
ILDO ROBERTO LEMO5
Data: 2022.03.02 15:10:33

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA:0779796700019
5


Assinado de forma digital por
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Data: 2022.03.02 15:10:33
-03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Representante da Contratada

**Memorando 574/2022**

Responder apenas via 1Doc

Eberson M. **SMA**

Para

SMF - Secretaria...

CC

SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos**SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras****GP - Gabinete do Prefeito****SMF - Secretaria Municipal da Fazenda**

6 setores envolvidos

SMA**SMF****SMAJ****SMA-DS-SLC****GP****SMF-DC-DES**

17/02/2022 13:35

Banco de Preços

Por meio desse, solicito a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Justificativa: A prefeitura de Herval-RS vem tendo dificuldades de conseguir orçamentos para fins de alcançar média de preços para processos licitatórios, e vem seguidamente sendo questionada pelo Tribunal de Contas do RS quanto às fontes de pesquisa de preços, para tanto se faz necessário a contratação de empresa especializada que forneça software de pesquisa de preços de outros serviços afins, que venham a atender às necessidades da Administração Pública e também aos órgãos de fiscalização.

Este fornecedor apresenta exclusividade neste tipo de serviço, onde o próprio Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul utiliza-o, portanto, vai atender as necessidades da Prefeitura de Herval-RS.

Ainda neste contexto, a pesquisa de preços é fundamental para que se possa avaliar o custo da contratação, constituindo elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos *sites* da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que a Comissão de Licitação, na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

Recurso: Livre.

Tipo de Licitação: Inexigibilidade.



Fornecedor: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. – CNPJ: 07.797.967/0001-95

Valor: R\$ 10.865,00 (valor anual da licença).

Obs.: A licença é anual, mas embora possa constar reajuste anual, na renovação do contrato, o fornecedor pronunciou que garante o mesmo preço (R\$ 10.865,00) por 05 anos (sem reajuste).

At.te:

Éberson da Rosa Madruga.

Secretário de Administração.

Alvara_NP_Tecnologia_2022.pdf (55,80 KB)	1 download
Atestado de Exclusividade.pdf (123,72 KB)	5 downloads
Cartão CNPJ.pdf (78,30 KB)	1 download
Carta de Exclusividade.pdf (1,15 MB)	1 download
Certidão Específica.pdf (79,37 KB)	1 download
Certidão Negativa de Débitos.pdf (54,04 KB)	5 downloads
Certidão Negativa de Falência.pdf (1,55 MB)	0 downloads
Certidão Negativa Estadual.pdf (24,96 KB)	0 downloads
Certidão Negativa Federal.pdf (77,35 KB)	0 downloads
Certidão Negativa Municipal.pdf (177,39 KB)	0 downloads
Certidão Simplificada.pdf (89,93 KB)	1 download
Comprovação de valor.pdf (502,31 KB)	1 download
Comprovação de valor1.pdf (427,75 KB)	1 download
Contrato Social.pdf (4,36 MB)	0 downloads
Declaração de Validade.pdf (241,38 KB)	5 downloads
FATOS IMEDIATOS_NOVA.pdf (183,96 KB)	0 downloads
FATOS NP TEC 16_02_2022.pdf (23,25 KB)	0 downloads
HABILITACAO_NOVA.pdf (181,63 KB)	1 download
IDONEIDADE_NOVA.pdf (183,42 KB)	0 downloads
Inscrição Municipal atualizada NP Tecnologia.pdf (55,80 KB)	0 downloads
MENOR_NOVA.pdf (184,03 KB)	0 downloads
NEFOTISMO_NOVA.pdf (183,97 KB)	1 download
Proposta.pdf (347,40 KB)	3 downloads
SICAF NP TEC 26_01_2022.pdf (73,82 KB)	1 download
TCU TEC 18_03_2022.pdf (82,84 KB)	3 downloads

Quem já visualizou? 11 pessoas

Visto 42 vezes

17/02/2022 13:43:04 Eberson da Rosa Madruga [SMA] assinou digitalmente Memorando 574/2022 com a certificação EBERSON DA ROSA MADRUGA CPF 997.XXX.XXX-87 conforme MP nº 2.200/2001

17/02/2022 13:43:58 Eberson da Rosa Madruga [SMA] arquivou.

17/02/2022 13:44:17 Ildo Roberto Lemos Salaberry [GP] arquivou.

17/02/2022 16:25:43 Ismael Rodrigues da Conceicao [SMAJ] arquivou.

Despacho 1- 574/2022

18/02/2022 16:31

(Encaminhado)

Luiz S. [SMF]

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na Fonte de Recurso indicada.

Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luiz Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? 2111182 pessoas

18/02/2022 16:31:19 Luiz Antônio Saraiva [SMF] assinou digitalmente Memorando 1- 574/2022 com a certificação LUIZ ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001

18/02/2022 16:31:20 Luiz Antônio Saraiva [SMF] arquivou.

18/02/2022 16:31:20 Luiz Antônio Saraiva [SMF] parou de acompanhar.

18/02/2022 17:08:25 Ismael Rodrigues da Conceicao [SMAJ] arquivou

18/02/2022 17:12:36 Sabrina Echeverria Dos Santos [SMA] arquivou

18/02/2022 17:23:45 Ildo Roberto Lemos Salaberry [GP] arquivou

18/02/2022 17:23:45 Ildo Roberto Lemos Salaberry [GP] parou de acompanhar.

Despacho 2- 574/2022

22/02/2022 15:55

(Encaminhado)

Bruna A. [SMF-DC-DES]

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

Despesa orçamentária n° 651 para autorizar a emissão de empenho.

Bruna Machado Alarcon
Cargo de Assessora Contabil

CC

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)22/02/2022 15:55:49 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** arquivou.22/02/2022 15:55:49 Bruna Machado Alarcon **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.22/02/2022 16:08:58 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.22/02/2022 16:30:30 Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** arquivou.**Despacho 3- 574/2022**

22/02/2022 17:38 (Encaminhado)

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretaria**

CC

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras**SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos**

Encaminho para a emissão do contrato e posterior empenho.

Att.

Ildo Roberto Lemos Salaberry

Prefeito

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)22/02/2022 17:39:03 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 3- 574/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001.23/02/2022 07:45:59 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.23/02/2022 08:05:24 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 23/02/2022 14:07:28 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey



Memorando 574/2022

De: Ebersson M. - SMA

Para: SMF - Secretaria Municipal de Fazenda

Data: 17/02/2022 às 13:35:25

Setores (CC):

GP, SMAJ, SMA-DS-SLC, SMF

Setores envolvidos:

GP, SMAJ, SMA, SMA-DS-SLC, SMF

Banco de Preços

Por meio desse, solicito a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on line* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Justificativa: A prefeitura de Herval-RS vem tendo dificuldades de conseguir orçamentos para fins de alcançar média de preços para processos licitatórios, e vem seguidamente sendo questionada pelo Tribunal de Contas do RS quanto às fontes de pesquisa de preços, para tanto se faz necessário a contratação de empresa especializada que forneça software de pesquisa de preços de outros serviços afins, que venham a atender às necessidades da Administração Pública e também aos órgãos de fiscalização.

Este fornecedor apresenta exclusividade neste tipo de serviço, onde o próprio Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul utiliza-o, portanto, vai atender as necessidades da Prefeitura de Herval-RS.

Ainda neste contexto, a pesquisa de preços é fundamental para que se possa avaliar o custo da contratação, constituindo elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos *sites* da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecuível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que a Comissão de Licitação, na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Recurso: Livre.

Tipo de Licitação: Inexigibilidade.

Fornecedor: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda. – CNPJ: 07.797.967/0001-95

Valor: R\$ 10.865,00 (valor anual da licença).

Obs.: A licença é anual, mas embora possa constar reajuste anual, na renovação do contrato, o fornecedor pronunciou que garante o mesmo preço (R\$ 10.865,00) por 05 anos (sem reajuste).

At.te:

Eberson da Rosa Madruga.

Secretário de Administração.

Anexos:

Alvara_NP_Tecnologia_2022.pdf
Atestado_de_Exclusividade.pdf
Cartao_CNPJ.pdf
Carta_de_Exclusividade.pdf
Certidao_Especific.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia.pdf
Certidao_Negativa_Estadual.pdf
Certidao_Negativa_Federal.pdf
Certidao_Negativa_Municipal.pdf
Certidao_Simplificada.pdf
Comprovacao_de_valor.pdf
Comprovacao_de_valor1.pdf
Contrato_Social.pdf
Declaracao_de_Validacao.pdf
FATOS_IMPEDITIVOS_NOVA.pdf
FGTS_NP_TEC_18_02_2022.pdf
HABILITACAO_NOVA.pdf
IDONEIDADE_NOVA.pdf
Inscricao_Municipal_atualizada_NP_Tecnologia.pdf
MENOR_NOVA.pdf
NEPOTISMO_NOVA.pdf
Proposta.pdf
SICAF_NP_TEC_28_01_2022.pdf
TOU_TEC_18_02_2022.pdf



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Alvará de Localização e Funcionamento
Localização e Funcionamento

Identificação

Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
Nome Fantasia: **NP TECNOLOGIA**
CNPJ: **07.797.967/0001-95**
Insc. Municipal: **89419**

Protocolo: **PRP2157141775**
Data de abertura: **10/05/2021**

Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA**
Número: **2356** Complemento: **EDIF LOEWEN SALA 117** Insc. Imob.: **0910300050056**
Bairro: **CENTRO** CEP: **83005-010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

8204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016.
Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Corpo de Bombeiros	Defendo	27/10/21	18/10/22
Vigilância em Saúde	Defendo	13/05/21	13/05/22

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

Assinado por: EBERSON DA ROSA MACIELA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://portal.tpec.com.br/verificacao/> ou <https://portal.tpec.com.br/verificacao/>



Anexo não disponível para exportação

O arquivo Atestado_de_Exclusividade.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 574/2022

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada, os dados e informações a seguir:

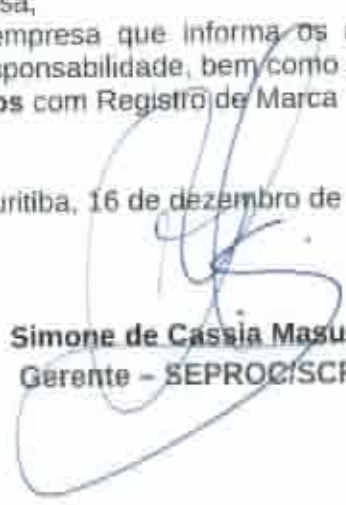
- 1) **EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.,** Situada na rua Izabel A. Redentora, nº 2356, sala 117, bairro Centro, cidade de São José dos Pinhais/Paraná, CEP 83005-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, associada da Associação Comercial do Paraná nº 45733
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, portador do RG nº 4.086.763-5 e inscrito no CPF nº 574.460.249-68.
- 3) **PRODUTO/SERVIÇO:** Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência e realização da pesquisa de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com os seguintes diferenciais exclusivos no mercado:
 - Pesquisa de preços públicos em fontes diversificadas, quais sejam COMPRASNET, Licitações-e (Banco do Brasil) e Bolsa Eletrônica de Compras – BEC/SP, atendendo à orientação do TCU exarada no Acórdão 1.445/15-Plenário;
 - Atualização diária em relação às fontes pesquisadas, evitando a perda de informações relevantes;
 - Pesquisa sistêmica e Individualizada da operacionalização de todos os parâmetros e critérios estabelecidos no Art. 2º, Inc. I a IV, da IN 05/14 SLTI/MPOG;
 - Disponibilidade de todos os preços válidos da licitação e não apenas o menor preço, minimizando os riscos da futura contratação;
 - Pesquisa de preços e fornecedores por CATMAT e CATSER, visando à padronização e à segurança na aquisição;
 - Mapa estratégico de compras com e-mail e telefone de fornecedores, facilitando a verificação dos preços correntes no mercado (cadastro exclusivo);
 - Declaração de Competitividade da LC 123/06 para o atendimento do dever de realizar licitações exclusivas;
 - Pesquisa em itens sustentáveis para o atendimento do novo objetivo do desenvolvimento nacional sustentável;

- BP Fase Interna – Especificação do Objeto - para auxiliar na especificação adequada e suficiente do objeto a ser licitado e assegurar a eficácia da pesquisa de preços;
- BP Fase Interna - Termo de Referência - para auxiliar na composição do termo de referência, partindo de modelos referendados por órgãos de controle.

4) **VALIDADE:** Este atestado é válido por 120 (cento vinte) dias e é fornecido exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, estando arquivados na Associação Comercial do Paraná:

- I. Atos constitutivos da empresa;
- II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- III. Certificado **Banco de preços** com Registro de Marca INPI nº 906864720.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.


Simone de Cassia Magucci
Gerente - SEPROC/SCPC



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 17/12/2021 às 11:19:35 (GMT -3:00)

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

 ID única do documento: #e31ac9e9-834a-4fd2-892b-ec147fdb5666

Hash do documento original (SHA256): 9eeaff6a0c173437a2b71f00c1d0ac0d115c0f30ff25a126e68de1088a0710c7

Este Log é exclusivo do documento número #e31ac9e9-834a-4fd2-892b-ec147fdb5666 e deve ser considerado parte do mesmo, com as alterações previstas nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **Simone de Cássia Masucci (Interveniente anuente 1)**
Assinou em 17/12/2021 às 11:19:35 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
17/12/2021 às 11:07:58 (GMT -3:00)	Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.
17/12/2021 às 11:19:35 (GMT -3:00)	Simone de Cássia Masucci (CPF 567.350.149-87, E-mail simone.masucci@acp.org.br, IP 191.177.175.108), assinou utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: SIMONE DE CASSIA MASUCCI SCUISSATTO:56735014987 (CPF 56735014987, E-mail simone.masucci@acp.org.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.
17/12/2021 às 11:19:35 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.



CERTIDÃO

ATE 4386/21

A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº 1 da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, com sede à Rua Izabel a Redentora, nº 2356 - Edif. Loewen, Sala 117 na cidade de São José dos Pinhais, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, é autora e única fornecedora no Brasil, do produto BANCO DE PREÇOS em seus vários módulos, inclusive, mas não só, aquele objeto de registro no INPI sob o número BR 51 2020 000345 1 e descritos no sítio eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>

Curitiba, 25 de Novembro de 2021

Assinado de
forma digital por
RODRIGO CURI
GALLEGO:006922
24955

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
PAULA
RIBEIRO:04715523990
Dados: 2021.11.29
16:18:07 -03'00'

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 - Bloco 2 - 4º Andar
Cep: 80215-182 - Prado Velho - Curitiba/PR

ASSESPROPR.ORG.BR

Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alves de Souza, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065819, inscrito no CPF nº 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03980143961	065819	WAGNER ALVES DE SOUZA



CERTIFICADO E REGISTRO EM 03/01/2022 18:22 SOB Nº 20218184778.
PROTOCOLO: 218184778 DE 14/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12200015512 CPF DA REND: 97797987000195.
NIRE: 41203523178 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2021.
NF TECNOLOGIA E CERTÃO DE DADOR LTDA

LEONIRIO MARCUS WAYSER, STSCATA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

Certificamos que NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2208867363
NIRE 41205623178 CNPJ 07.797.967/0001-95			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo IZABEL A REDENTORA, Nº 2396, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010			
Arquivamentos Posteriores			
Ata	Número	Data	Descrição
213	20218164778	03/01/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20218164620	13/12/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
010	20216165554	29/09/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	20215752244	16/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20215752244	16/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	41901981632	04/08/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20212255495	06/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20212255495	06/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
213	20211582013	22/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20211581636	18/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20210417900	28/01/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20207767019	16/12/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20205391781	17/09/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20200398319	16/07/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20201233588	06/03/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20197492711	16/12/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20196116023	17/10/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20194094707	05/07/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20192890238	26/04/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20190911369	19/02/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	20187470618	15/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20187470618	15/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
213	20185871534	20/10/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20183399740	30/07/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20181355388	20/02/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20175798850	25/11/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20175750114	05/09/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20174462898	24/07/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20172983371	05/05/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20171075382	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20171076364	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20161928382	09/05/2016	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20156779072	23/12/2015	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	20153208554	24/08/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20153208554	23/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20135526703	02/10/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20135526703	03/10/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
310	20113863734	18/10/2011	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESÁRIO
002	20084807881	03/10/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
317	20074877350	19/11/2007	DESINQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20074635846	19/11/2007	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20074635846	19/11/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20054571235	04/01/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO

41205623178 - Certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2022, às 10:28:13, pelo Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis (SINREM).

Assinado por 1 pessoa: ÉBERSON DA ROSA MADRUGA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://portal.jucepar.pr.gov.br/validacao> ou o código 77033860C-3407-72E1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações obtidas constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são corretas na data de sua expedição.

Certificamos que **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: PRC2209867363

Se impresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.br.gov.br>, com o código **00AQR9NI**.



PRC2209867363

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Assinado por: 1 pessoa - EBERSON DA ROSA MACHUGA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ptps.iffirval.com.com.br/verificacao/7743-8B0C-34D7-72E4> e informe o código 7743-8B0C-34D7-72E4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certidão nº: 31689444/2021

Expedição: 05/10/2021, às 11:05:14

Validade: 02/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A acatização desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinado por 1 pessoa: EBERSON DA ROSA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal1000.com.br/verificacao/7743-8B0C-34D7-72E4-e> informe o código 7743-8B0C-34D7-72E4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua João Angelo Cordeiro - Edifício do Fórum - Centro
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - 83005-870

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NODOCKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento, tendo como parte:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ 07.797.967/0001-95, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, 11 de Fevereiro de 2022

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por
LUIZ ERNANI
SETIM85850000000160
Data: 2022.02.14 11:17:57
-09'00'



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025612354-02

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: **07.797.967/0001-95**

Nome: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:46:39 do dia 22/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/05/2022.
Código de controle da certidão: 8CD3.BBE4.6DAF.97CF
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 37881/2021

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO"

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NP. TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89419

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN BLOCO: APTO:
SALA 117

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: [afc2e0daad9d1201a4efa0ace3fe075c](https://financas.sjp.pr.gov.br/validacao/afc2e0daad9d1201a4efa0ace3fe075c)

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 27 de dezembro de 2021



Governo do Estado do Paraná
Secretaria do Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações acima (constam) dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		Protocolo: PRC200867988	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205623178	CNPJ 07.797.967/0001-95	Data de Ato Constitutivo 04/01/2006	Início de Atividade 02/01/2006
Endereço Completo RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 235B, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010			
Objeto Social EDICAÇÃO, PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E ACESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA.			
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF/CNPJ 574.460.249-68	Participação no capital R\$ 3.000,00	Especie de sócio Sócio
Administrador S	Termínio do mandato Indeterminado		
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF/CNPJ 815.708.008-53	Participação no capital R\$ 1.000,00	Especie de sócio Sócio
Administrador N	Termínio do mandato Indeterminado		
Nome RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	CPF/CNPJ 893.467.210-20	Participação no capital R\$ 1.000,00	Especie de sócio Sócio
Administrador N	Termínio do mandato Indeterminado		
Dados do Administrador			
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF 574.460.249-68	Termínio do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 03/01/2022	Número 20218184778	Ato/Evento 213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela: 1 - NIRE: 41961961832		CNPJ: 07.797.967/0002-76	
Endereço Completo RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 1004 ANDAR 10 COND EUROS BUSINESS CD CMRL - CAMPO COMPRIDO, Curitiba/PR, CEP: 81200526			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2022, às 16:16:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QKV2CPCS.



PRC22010001258

LEANDRO MARCOS RAYSEI, RISSAIA
Secretário Geral

Assinado por 1 pessoa: EDERSON DA ROSA MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal-facil.jucap.pr.gov.br/verificacao/77435810-3487-2022>

Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim

Avenida Agostão Coronel Geminiano Moura - de 247/248 ao fim, 6724 - Boa Vista - 55.157-010
CRM: 10.241.013/0001-05

Usuário: Maria da Conceição

Chave de Autenticação Digital
1231-2027-290

Página
1 / 1

Nota de Empenho

Número: 2075/2021
Emissão: 08/12/2021

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	Modalidade:
Categoria: Comum	Número:
Compra Direta:	Pré-empenho:

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão Orçam.: 15000 - Fundo Municipal de Saúde
Un. Orçam.: 15001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1005 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALI

Ação: 2.11 - Gestão administrativa da Saúde e Qualificação da Ge
Despesa: 223 - 1.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Fonte recurso: 3 - 1.300.1002 16% de Impostos e Transferência para a Sa

Saldo da Despesa

Saldo Anterior: R\$ 10.907,38

Saldo Atual: R\$ 42,38

Valor deste empenho: R\$ 10.865,00

Importa este empenho o valor de: dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais

Favorecido

Credor: 4102 - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Endereço: Rua Izabel e Redentora - de 1202/1203 ao fim, 2356 - Centro

Cidade: São José dos Pinhais - PR

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Fone: (41) 3778-1830

CEP: 83.005-010

Agência: 1622-5 C/C: 464-2

Objeto Resumido

ESTE VALOR QUE SE EMPENHA DESTINA-SE A CUSTEAR DESPESAS CORRESPONDENTE A UMA LICENÇA PARA ACESSO DURANTE 365 DIAS DO SOFTWARE BANCO DE PREÇOS VIA WEB PARA O FMS: MODALIDADE INEXIGIBILIDADE, ARTIGO 25; INCISO I DA LEI 8.666/93. COM VIGÊNCIA DE 365 DIAS A PARTIR DA LIBERAÇÃO DA SENHA.

Itens do empenho

Item	Qtde.	Unid. Med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Total dos Itens:						R\$ 0,00
Desconto:						R\$ 0,00
Valor deste empenho:						R\$ 10.865,00
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 10.865,00

Responsável pela Emissão

Data: ____/____/____

Movimento de Liquidação

Data: ____/____/____

Tesoureiro(a)

Data: ____/____/____ MP da Cont. (____/____/____) (____/____)

Contas/Chancela: **Tesoureira**
Portaria 026 / 2021
Belo Jardim PE

Ordenador da Despesa

Data: ____/____/____

Responsável Material/Serviço (Atesto)

Data: ____/____/____

Secretário(a) Municipal

Data: ____/____/____
Aline Cordeiro
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 001 / 2021
Belo Jardim PE

Assinado por 1 pessoa: EBERSON DA ROSA MAURICA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://nfev1.fcc.com.br/verificacao/7743-MES-C-3407-7254>



NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.088.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR, e **RUIVAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigarinho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 – II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de **"NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA"**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Löwen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasillo Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 214929663, em 03/08/2021, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, RESOLVEM, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter por objeto social a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.480.249-68, residente e domiciliado na Rua Deputado Heltor Alencar Furtado 3315, Apartamento 20, Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR, e **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, Bigorinho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo/SP, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 05/02/1980, empresário, portador da cédula de identidade civil RG 4078963081 – II/SP e CPF 993.487.210-20, residente e domiciliado a Rua Professor Pedro Vinato Parigot de Souza, 3.901, torre 1, apartamento 63, Ecoville, Curitiba/PR CEP 81.280-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome e denominação social de **"NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA"**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, e filial inscrita no CNPJ 07.797.967/0002-76, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR e filial na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1004, 10º Andar, Cond. Eurobusiness CD CMRL, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-528, Curitiba-PR.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia **NP TECNOLOGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	3.000	3.000,00
RUIIMAR BARBOZA DOS REIS	20	1.000	1.000,00
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	20	1.000	1.000,00
TOTAL	100	5.000	5.000,00

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁUSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁUSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência a aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.

3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo

7
 _____ PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ _____

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capital Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio **não dissolve** a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-la na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

_____ PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ _____

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

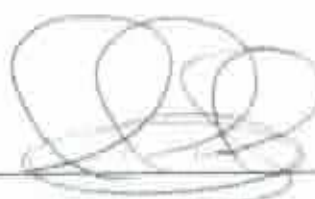
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 23 de agosto de 2021.



RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

RUIIMAR BARBOZA DOS REIS

RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alves de Souza, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 065819, inscrito no CPF nº 03980143961, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
03980143961	065819	WAGNER ALVES DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2021 DE/Nº SOB Nº 20215752244.
PROTOCOLO: 215752244 DE 09/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 12105848254 CNPJ DA SEDE: 07797967880195.
NIRE: 41265623178 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2021
NO TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 07/12/2021

Dados do Documento

Tipo de Documento: Ata de Assembleia
 Referência: DECLARACAO DE VALIDACAO NR TEC 4306
 Situação: Vigente / Ativo
 Data de Criação: 05/12/2021
 Validade: 05/12/2021 até indeterminado
 Hash Code do Documento: 28B901DC5EB25C07438B0024BA8DC1CB3AFD08F460CD5061ACCA11B4F5407A25

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Representantes
Relacionamento	42.581.264/0001-26 - ASSEPRO NACIONAL
Representante	CNPJ
Italo Lima Nogueira	021.487.724-81
Ação	Assinado em 07/12/2021 09:48:01 com o certificado ICP-Brasil Serial = 5371F52A01494435 IP: 172.88.24.21
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; SM-N981B Build/QPIA.190711.020; wv) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/96.0.4684.45 Mobile Safari/537.36
Localização	
Tipo de Acesso	Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentodigital.com.br/proceletronica/validardocumentosconten.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) 4B3ik0.

Código de Acesso (Passcode): 7KZL5-ZNYG4-TICBI-U7NMO



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada a ICP-Brasil.

Assinado por 1 pessoa: EBERSON DA ROSA MACIELA. Verificação em: 15/03/2025 11:28:11. URL: https://www.documentodigital.com.br/proceletronica/validardocumentosconten.aspx. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://www.documentodigital.com.br/proceletronica/validardocumentosconten.aspx. Código de Acesso: 7KZL5-ZNYG4-TICBI-U7NMO



**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF nº 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 18 de janeiro de 2022

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA/07797967000195
Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA/07797967000195
Data: 2022.01.18 11:38:14 -0300

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41.3778.1700
Fax: 41.3778.1747

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

Assinado por 1 pessoa: ÉBERSOM DA ROSA MAIORANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.10doc.com.br/verificacao/7743-8B0C-34D7-72E4>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.787.887/0001-96
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Endereço: RIZABEL A REDENTORA 2356 BL 117 / CENTRO / SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR / 83065-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2022 a 18/02/2022.

Certificação Número: 2022011816143901172755

Informação obtida em 21/01/2022 16:28:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF nº 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados.

São José dos, 18 de janeiro de 2022,

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE
DADOS LTDA/07797967000195

Assinado eletronicamente por NP
77797967000195/07797967000195
2022-01-18 10:00:00
Assinatura: 20220118 10:00:00-0000

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba - PR

negociospublicos.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF nº 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com, a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira

São José dos Pinhais, 17 de janeiro de 2022

NP TECNOLOGIA E GESTAO
DE DADOS
LTDA/07797967000195

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA/07797967000195
Data: 2022.01.17 12:55:34 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

folecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal: **89418**
Nome/Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
CPF/CNPJ: **07.797.967/0001-95**
Data de Abertura: **10/05/2021**
Situação: **Ativa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 Complemento: EDIF LOEWEN SALA 117**
Bairro: **CENTRO**
CEP: **83005010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADÁSTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
5810-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://@vara.sj-pr.gov.br>

01 de Setembro de 2021

DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF nº 574.460.249-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, na forma do Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Declara também que não é adotada relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo, conforme disposto na lei nº 9.777/1998.

Ressalva: empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

São José dos Pinhais, 17 de janeiro de 2022

NP TECNOLOGIA E GESTÃO
DE DADOS
LTDA/07797967000195
Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS
LTDA/07797967000195
Data: 2022.01.17 12:26:46 -0500

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, que não há parentesco com agente ou servidor público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública contratante, bem como seus respectivos conjugues, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

São José dos Pinhais, 17 de janeiro de 2022

NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195
Data: 2022.01.17 12:06:34 -0300

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41.3778.1700
Fax: 41.3778.1767

falescom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasil Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.967/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/01/2006
NOME EMPRESARIAL NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NP TECNOLOGIA				PORTES DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-6-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO RIZABEL A REDENTORA		NÚMERO 2356	COMPLEMENTO EDIF LOEWEN SALA 117	
CNPJ 03.005-010	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR		TELEFONE (41) 3010-3253		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 07:59:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA VERSÃO PLUS

Curitiba - 7 de Fevereiro de 2022
ANA CAROLINA BARBOSA BARRETO
Consultor(a) Comercial

AV: ROBERTA MACHADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Proposta nº 4.241/2022
Válida até 8 de Abril de 2022

O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O Banco de Preços é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 10 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços;
- Especificação de objetos;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Análise e julgamento de propostas;
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP;
- Negociação de preços;
- Comprovação de vantagem para prorrogação de contratos;
- Revisões de preços;
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade;
- Verificação de inidoneidade de fornecedores;
- Justificativa de preços.



POR QUE O BANCO DE PREÇOS É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estadais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **200 milhões de preços para consulta em mais de 1.473 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**.

por 1 pessoa: ÉBERSON DA ROSA MAIORAGA
em a validade das assinaturas, acesso: <https://portal1.dco.gov.br/validacao/7743-8B0C-34D7-72E4> e informe o código 7743-8B0C-34D7-72E4

O QUE TORNA O BANCO DE PREÇOS EXCLUSIVO E INDISPENSÁVEL?

- ➡ Base de preços públicos com mais de 539 fontes;
- ➡ Apresenta preços de 1.070 itens de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
- ➡ Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;
- ➡ Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
- ➡ Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
- ➡ Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- ➡ Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
- ➡ Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
- ➡ Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
- ➡ Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
- ➡ Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
- ➡ Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
- ➡ Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição;
- ➡ Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados.

★ FUNCIONALIDADES

🔄 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

Preços de Compras Governamentais	✓
Preços de outros entes públicos	Mais de 530 fontes
Preços de sites de domínio amplo	Mais de 1.070 sites
Cotação direta com fornecedores	✓
Preços da Tabela Sinapi	✓
Preços CEASA/CONAB	✓
Preços Notas Fiscais	28 fontes
Banco de Preços de Saúde	✓
Tabela CMED	✓
Preços para compor a planilha de custos para serviços de terceirização	✓
Resultados de Dispensa e Inexigibilidade	✓

🔍 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	✓
Filtro por CATMAT	✓
Filtro Setorial	✓
Filtro por cidade	✓
Filtro por marca	✓
Filtro nº Pregão	✓
Filtro itens sustentáveis	✓
Filtro de atas de registro de preços	✓
Filtros empresas ME/EPP	✓
Filtro avançado por palavra chave e preço	✓
Filtros por unidades de fornecimento	✓
Pesquisa por UASQ/Órgão	✓
Filtro por modalidade	✓

📄 Relatórios

Relatório com dados comerciais do fornecedor	✓
Relatório com UF de origem da pesquisa	✓
Relatórios personalizados	✓
Relatórios em PDF e EXCEL	✓
Relatórios com gráficos estatísticos	✓
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	✓

✖ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	28 Opções
Cotação com vários itens - lote	✓
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	✓
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	✓
Seleção de preços manualmente	✓
Histórico de vendas do fornecedor	✓
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	✓
Sugestão de preços	✓
Motor de busca inteligente	✓
Mapa estratégico de compras	✓
Demonstração de competitividade da LC 123-ME/EPP	✓
Banco de Penalidades	✓
Painel de Negociação	✓
Consulta de atas e IRP	✓
Treinamento e suporte gratuito: via telefone, chat online e videoconferência	✓
Consulta a certidões de fornecedores	✓

🔧 Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto - INTERATIVO	✓
Sistema de elaboração do termo de referência - INTERATIVO (modelo AGU)	✓

Gr 1 - preços: ÉBERSON DA ROSA MADERUGA
 ou a validade das assinaturas, acessar: <https://portal1.tiboc.com.br/verificapdf/743-6800-1407-7254> e informe a código 7743-6800-3407-7254

MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicas, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicas mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisite mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicas.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	QUANTIDADE	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA  BANCO DE PREÇOS	1	1	R\$ 10.865,00	R\$ 10.865,00

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação da contratação.

2. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços;
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado;
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 durante a vigência do contrato;
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria;
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

365 dias a partir da liberação da senha.

4. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações;
- Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame;
- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

limites

Inexigibilidade:

- Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado;
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória;
- Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc. da referida IN. IV;
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário;

5. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

6. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

7. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068-01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

**Banco do Brasil**

Agência: 1622-5 Conta: 464-2

por 1 pessoa: ERIKSON DA ROSA MAIORUGA
por a validade das assinaturas, através <http://www.banco.com.br/verificacao/7743-8B0C-34D7-72E4> e informe o código 7743-8B0C-34D7-72E4



UM PRODUTO

**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

R. Dr. Basílio Vicente de Castro, 111 - 10º Andar - Campo Comprido - Curitiba - PR



41 3778 1830

contato@bancodeprecos.com.br



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.797.967/0001-95 DUNS®: 91*****68
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Nome Fantasia: NP TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/07/2022
FGTS	Validade:	28/01/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/04/2022
Receita Municipal	Validade:	26/04/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 03/01/2022 16:22

CPE: 574.460.249-68 Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Ass:

1 de

Assinado por 1 pessoa: EBERSON DA ROSA MAURILGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.fiducium.com.br/verificacao/7743-880C-34D7-72E4>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

CPE/CNPJ: **07.797.967/0001-95**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:18:23 do dia 19/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **LQRF190122161823**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7743-8B0C-34D7-72E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EBERSON DA ROSA MADRUGA (CPF 997.XXX.XXX-87) em 17/02/2022 13:43:01 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/7743-8B0C-34D7-72E4>